



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO 28 CENTRO – TEL (35)3281-1100  
CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS  
CEP: 37.476-000



EMAIL: [gabinete@cristina.mg.gov.br](mailto:gabinete@cristina.mg.gov.br)

## LEI Nº 2.302/2024

**Autoriza a concessão de recomposição aos agentes políticos municipais do executivo, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Cristina - MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido aos Agentes Políticos do Executivo Municipal a recomposição salarial de 7,00 % (sete por cento) à título de revisão geral anual obedecendo o índice utilizado pelo Governo Federal para o reajuste do salário mínimo.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, da Prefeitura Municipal de Cristina (MG).

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cristina, 23 de janeiro de 2024.

**Ricardo Pereira Azevedo**

**Prefeito Municipal**

